



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

"Capital Premiado Ailos"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.034469/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO - AILOS
Endereço: GENERAL OSORIO Número: 1180
Bairro: VELHA Município: BLUMENAU UF: SC CEP:89041-002
CNPJ/MF nº: 05.463.212/0001-29

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
03/06/2024 a 21/01/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
03/06/2024 a 13/12/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar desta promoção todos os que atendam aos requisitos deste regulamento, sendo:

- cooperados e colaboradores* da Central Ailos, Ailos Corretora e/ou das Cooperativas Ailos participantes;
- peças físicas maiores de 18 anos na data da apuração dos ganhadores (ou apartir de 16 anos, se emancipadas), inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/ME (com CPF válido);
- peças jurídicas com situação ATIVA no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- que estejam com cadastro completo e atualizado junto à Central Ailos e/ou Cooperativas Ailos participantes;
- que estejam com sua conta ativa e em dia com suas obrigações sociais e estatutárias junto à Central Ailos e/ou Cooperativas Ailos participantes;
- que estejam adimplentes com a Central Ailos e/ou Cooperativas Ailos participantes, durante o período de participação e até o recebimento do prêmio, quando contemplados.

* Entende-se por COLABORADORES exclusivamente o público interno, ou seja, os funcionários em geral, dirigentes, gestores, conselheiros e membros da administração da Central Ailos, Ailos Corretora e das Cooperativas Ailos participantes desta promoção.

NÃO PODEM participar desta promoção:

- peças jurídicas integradas por COLABORADORES da Central Ailos, Ailos Corretora e/ou das Cooperativas Ailos participantes.

DOMICÍLIOS DOS PARTICIPANTES:

É necessário que os participantes estejam domiciliados, exclusivamente, em Território Nacional.

LOCAIS PARTICIPANTES/ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Central Ailos e Cooperativas filiadas ao Sistema Ailos, através de seus canais digitais, rede de unidades físicas listadas a seguir e respectivos Postos de Atendimento, conforme relacionados no link de cada Cooperativa:

- Central Ailos – Rua General Osório, 1180, B. Velha, CEP 89041-002, Blumenau/SC;
- Acentra Cooperativa de Crédito - Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, 557, Próspera, CEP 88813-000, Criciúma/SC - www.acentra.coop.br/rede-de-atendimento;
- Acredicoop Cooperativa de Crédito - Rua Alexandre Dohler, 277, Centro, CEP 89201-260, Joinville/SC - www.acredi.coop.br/rede-de-atendimento;
- Civia Cooperativa de Crédito - Rua João Stoeberl, 217, Rio Negro, CEP 89287-440, São Bento do Sul/SC - www.civia.coop.br/rede-de-atendimento;
- Credifoz Cooperativa de Crédito - Rua Nivaldo Detoie, 72, Ressacada, CEP 88307-326, Itajaí/SC - www.credifoz.coop.br/rede-de-atendimento;
- Credelesc Cooperativa de Crédito - Av. Hercílio Luz, 639, 3º andar, sala 309, Centro, CEP 88020-020, Florianópolis/SC - www.credelesc.coop.br/rede-de-atendimento;
- Crevisc Cooperativa de Crédito - Rua Antônio Zimmermann, 214, Centro, CEP 89270-000, Guaramirim/SC - www.crevisc.coop.br/rede-de-atendimento;
- Transpocred Cooperativa de Crédito - Rua Cel. Pedro Demoro, 1595, sala 5, Estreito, CEP 88075-301, Florianópolis/SC - www.transpocred.coop.br/rede-de-atendimento;
- Unilos Cooperativa de Crédito - Rua Professor Ayrton Roberto de Oliveira, 32, sala 601, Itacorubi, CEP 88034-050, Florianópolis/SC - www.unilos.coop.br/rede-de-atendimento.

DETALHES DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção está dividida em 2 categorias, com idênticas condições de participação entre elas:

- a. COOPERADOS das Cooperativas filiadas ao Sistema Ailos;
- b. COLABORADORES das Cooperativas filiadas ao Sistema Ailos, Central Ailos e Ailos Corretora.

Cada participante concorrerá aos prêmios destinados para a categoria de participação à qual pertence.

Para fins de participação nesta promoção, em caso de troca de categoria pelo participante, será considerada a categoria à qual o participante pertencer no ÚLTIMO dia do período de participação da apuração em questão.

Na eventualidade de algum participante trocar de uma Cooperativa para outra, também participante da promoção, ele continuará concorrendo aos prêmios, com os números da sorte adquiridos na primeira cooperativa e os números da sorte adquiridos na nova Cooperativa, se houver.

Em caso de contas conjuntas, os números da sorte gerados serão atribuídos ao primeiro titular da conta no caso de pessoas físicas, enquanto para pessoas jurídicas, os números serão associados exclusivamente à entidade jurídica. Da mesma forma, em caso de contemplação, os prêmios serão entregues seguindo esse mesmo critério de atribuição.

Na hipótese de falecimento do primeiro titular de uma conta conjunta, o segundo titular torna-se o único responsável pela conta, mas não herda os números da sorte adquiridos pelo primeiro titular. O segundo titular poderá participar da promoção a partir do momento em que utilizar a sua conta pessoal, vinculada ao seu próprio CPF, e os números da sorte gerados a partir desse momento.

COMO PARTICIPAR:

Os cooperados e/ou colaboradores da Central Ailos, Ailos Corretora e/ou das Cooperativas Ailos participantes, que realizarem aplicações em COTA CAPITAL, nos LOCAIS PARTICIPANTES/ÁREA DE ABRANGÊNCIA (no item 6 deste regulamento), durante o PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO (item 5 deste regulamento - horário de Brasília /DF), automaticamente estarão participando desta promoção ao observarem os critérios a seguir descritos e todos os previstos neste regulamento.

A cada R\$ 100,00 (cem reais) aplicados em cota capital, o cooperado e/ou colaborador terá direito a números da sorte para concorrer aos prêmios, considerando que:

- a. aplicação realizada através de Aportes Individuais dará direito a UM número da sorte ao participante;
- b. aplicação realizada através de Plano Mensal de Cotas dará direito a DOIS números da sorte, assim que debitar o valor mínimo de participação na promoção (R\$ 100,00);
- c. aplicação no produto BNDES Procapcred, de acordo com a Circular SUP/ADIG nº 04/2024-BNDES, dará direito a TRÊS números da sorte ao participante.

Os valores inferiores e as frações excedentes aos múltiplos do valor de participação ACUMULARÃO para aquisição de novos números da sorte.

Se um cooperado tiver conta e fizer aplicações em capital social em mais de uma cooperativa participante, os valores aplicados serão somados para a geração dos números da sorte.

Os valores aplicados serão contabilizados ao término de cada período de participação, para a geração dos números da sorte.

Exemplificando:

O cooperado e/ou colaborador que realizar duas aplicações através de aportes individuais em capital social, sendo a primeira de R\$ 80,00 e a segunda de R\$ 130,00, ambas efetuadas dentro do período de participação da promoção, somará um total de R\$ 210,00. Por esta quantia, ele receberá DOIS números da sorte e os R\$ 10,00 excedentes ficarão de saldo, para somar a novas aplicações elegíveis e, quando atingir o valor mínimo para participar da promoção, dará direito a números da sorte.

O cooperado e/ou colaborador com um plano de cotas no valor mensal de R\$ 100,00, debitará R\$ 100,00 no primeiro mês e mais R\$ 100,00 no segundo mês de participação na promoção, totalizando R\$ 200,00. Por esta quantia, ele receberá QUATRO números da sorte.

O cooperado e/ou colaborador que aplicar R\$ 10.000,00 em capital social através de BNDES Procapcred, conforme critérios deste regulamento, receberá TREZENTOS números da sorte.

O cooperado e/ou colaborador que realizar duas aplicações através de aportes individuais em capital social, sendo a primeira de R\$ 40,00 e a segunda de R\$ 50,00, ambas efetuadas dentro do período de participação da promoção, somará um total de R\$ 90,00. Por esta quantia, ele não receberá nenhum número da sorte, uma vez que ainda não atingiu o valor mínimo de R\$ 100,00 para participar desta promoção. Este valor ficará de saldo a ser somado ao montante de novas aplicações elegíveis e realizadas dentro do PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO.

O cooperado e/ou colaborador que realizar uma aplicação através de aporte individual em capital social de R\$ 70,00 e outra aplicação através do débito do plano de cotas mensal no valor de R\$ 50,00, ambas efetuadas dentro do período de participação da promoção, somará um total de R\$ 120,00. Por esta quantia, ele não receberá nenhum número da sorte, uma vez que ainda não atingiu o valor mínimo de R\$ 100,00 necessário para cada modalidade.

O cooperado que desejar resgatar suas aplicações em Cota Capital pode consultar as regras para saque total ou parcial no Regimento Interno, disponível no site de cada cooperativa ou nos Postos de Atendimento.

INVESTIMENTOS IMPEDIDOS DE PARTICIPAR:

Para fins de participação nesta promoção, fica estabelecida a impossibilidade de integralizar capital com valores provenientes de saldo de cheque especial ou de concessão de crédito. O cooperado que realizar a contratação de um empréstimo e/ou financiamento, fica impedido de integralizar cota capital pelo período de 30 dias subsequentes à obtenção de crédito, exceto quando o crédito é concedido através do Procapcred. Esta norma está amparada pela vedação regulatória prevista no artigo 12, inciso I, da Resolução CMN nº 5.051, de 25/11/2022.

DO ACOMPANHAMENTO DOS NÚMEROS DA SORTE:

Para consultar o(s) número(s) da sorte com o(s) qual(ais) estará concorrendo ao sorteio, basta o participante entrar em contato através do SAC, pelo telefone 0800 647 2200, ou solicitar o recebimento por e-mail, acessando a página www.ailos.coop.br/capitalpremiado e fornecendo os seus dados de identificação (os mesmos utilizados no cadastro junto à Cooperativa), durante os períodos abaixo:

- a. de 12/07/24 a 17/07/24 – referente à apuração de 02/08/2024;
- b. de 12/08/24 a 17/08/24 – referente à apuração de 03/09/2024;

- c. de 13/09/24 a 18/09/24 – referente à apuração de 04/10/2024;
- d. de 12/10/24 a 17/10/24 – referente à apuração de 08/11/2024;
- e. de 14/11/24 a 19/11/24 – referente à apuração de 06/12/2024;
- f. de 13/12/24 a 18/12/24 – referente à apuração de 07/01/2025;
- g. de 28/12/24 a 02/01/25 – referente à apuração de 21/01/2025.

LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO:

Os cooperados e/ou colaboradores poderão participar quantas vezes desejarem e tiverem direito; porém, poderão ganhar UMA VEZ na promoção, mesmo que atendidos aos critérios de participação deste regulamento.

Fica esclarecido que, a distribuição dos números da sorte poderá atingir a quantidade total de sua emissão antes do término do período de participação e, caso isso ocorra, a promoção será encerrada e esta informação será divulgada de forma ampla, pelos mesmos meios que divulgaram a promoção.

DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO:

Cada apuração, descrita no item “APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS”, é delimitada pelas datas de início e fim do período de participação, da respectiva apuração, ou seja: para que o cooperado e/ou colaborador tenha sua participação validada, é necessário que todos os requisitos exigidos no regulamento sejam plenamente realizados dentro da apuração em questão.

DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens nele descritos.

DESCADASTRAMENTO DA PROMOÇÃO:

Em qualquer tempo, durante o período de participação, o participante poderá se cadastrar da promoção, bastando entrar em contato através do SAC 0800 647 2200, para fazer a solicitação.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

VEDAÇÕES:

Conforme Decreto 70.951/72, art. 10, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

I – Medicamentos;

II - Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;

III - Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV - Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1.000

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 02/08/2024 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/06/2024 00:00 a 30/06/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 31/07/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões ou em ambiente virtual | Referente à categoria COOPERADOS.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Crédito na fatura do “Cartão Ailos”, sem a função saque, com sugestão de uso para aquisição de uma Moto CB 300F Twister CBS. Vide detalhamento em INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO.	22.370,00	22.370,00	0	999	1

DATA: 03/09/2024 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/06/2024 00:00 a 31/07/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 31/08/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões ou em ambiente virtual | Referente à categoria COOPERADOS.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Crédito na fatura do "Cartão Ailos", sem a função saque, com sugestão de uso para aquisição de uma Scooter elétrica Watts W1. Vide detalhamento em INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO.	10.990,00	10.990,00	0	999	1
1	Crédito na fatura do "Cartão Ailos", sem a função saque, com sugestão de uso para aquisição de um Iphone 15 Pro 256 GB. Vide detalhamento em INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO.	7.999,00	7.999,00	0	999	2

DATA: 04/10/2024 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/06/2024 00:00 a 31/08/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/10/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões ou em ambiente virtual | Referente à categoria COOPERADOS.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Crédito na fatura do "Cartão Ailos", sem a função saque, com sugestão de uso para aquisição de uma Scooter elétrica Watts W1. Vide detalhamento em INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO.	10.990,00	10.990,00	0	999	1
1	Crédito na fatura do "Cartão Ailos", sem a função saque, com sugestão de uso para aquisição de um Iphone 15 Pro 256 GB. Vide detalhamento em INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO.	7.999,00	7.999,00	0	999	2

DATA: 08/11/2024 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/06/2024 00:00 a 30/09/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/11/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões ou em ambiente virtual | Referente à categoria COOPERADOS.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Crédito na fatura do "Cartão Ailos", sem a função saque, com sugestão de uso para aquisição de uma Scooter elétrica Watts W1. Vide detalhamento em INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO.	10.990,00	10.990,00	0	999	1
1	Crédito na fatura do "Cartão Ailos", sem a função saque, com sugestão de uso para aquisição de um Iphone 15 Pro 256 GB. Vide detalhamento em INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO.	7.999,00	7.999,00	0	999	2

DATA: 06/12/2024 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/06/2024 00:00 a 31/10/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/12/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões ou em ambiente virtual | Referente à categoria COOPERADOS.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Crédito na fatura do "Cartão Ailos", sem a função saque, com sugestão de uso para aquisição de uma Scooter elétrica Watts W1. Vide detalhamento em INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO.	10.990,00	10.990,00	0	999	1
1	Crédito na fatura do "Cartão Ailos", sem a função saque, com sugestão de uso para aquisição de um Iphone 15 Pro 256 GB. Vide detalhamento em INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO.	7.999,00	7.999,00	0	999	2

DATA: 07/01/2025 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/06/2024 00:00 a 30/11/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/01/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões ou em ambiente virtual | Referente à categoria COOPERADOS.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Crédito na fatura do "Cartão Ailos", sem a função saque, com sugestão de uso para aquisição de uma Moto CB 300F Twister CBS. Vide detalhamento em INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO.	22.370,00	22.370,00	0	999	1

DATA: 21/01/2025 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/06/2024 00:00 a 13/12/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/01/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões ou em ambiente virtual | Referente à categoria COOPERADOS.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Crédito na fatura do "Cartão Ailos", sem a função saque, com sugestão de uso para aquisição de um Jeep Renegade zero km. Vide detalhamento em INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO.	118.290,00	118.290,00	0	999	1

DATA: 21/01/2025 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/06/2024 00:00 a 13/12/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/01/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Engenheiro José Maria de Carvalho NÚMERO: 226 BAIRRO: Vila Ipiranga

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91360-080

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões ou em ambiente virtual | Referente à categoria COLABORADORES.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Crédito na fatura do "Cartão Ailos", sem a função saque, com sugestão de uso para aquisição de um Iphone 15 Pro 256 GB. Vide detalhamento INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO.	7.999,00	7.999,00	0	999	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
12	246.985,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 8 números, sendo que os 3 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao

ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 123/12.345 = 123(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao terceiro prêmio;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e /ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa(s) Promotora(s) da promoção em face do infrator.

Ainda, será desclassificado e eliminado da promoção o participante:

- a. que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- b. que cometa qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que pratique conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- c. que faça comunicação, por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou a terceiros;
- d. que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios robóticos, repetitivos, automáticos, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
- e. que não esteja com seu cadastro completo e atualizado, junto à(s) Promotora(s);
- f. que seja maior de 16 anos não emancipado ou menor de 18 anos, na data da APURAÇÃO que gerou a contemplação;
- g. que sua conta esteja inativa junto à(s) Promotora(s);
- h. que não esteja em dia com suas obrigações sociais ou estatutárias junto à(s) Promotora(s);
- i. que esteja inadimplente com a(s) Promotora(s), em qualquer produto, durante o período de participação na promoção, até o recebimento do prêmio;
- j. que não envie a documentação dentro do prazo solicitado neste regulamento, para viabilizar a entrega do prêmio;
- k. que intente qualquer tipo de fraude e/ou manipulação de resultados;
- l. que esteja incluído na relação das pessoas impedidas de participar da promoção;
- m. que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;
- n. que exceda aos "LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO" deste regulamento;
- o. que não seja possível contatá-lo, de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento;
- p. que tenha solicitado a exclusão dos seus dados de identificação e/ou de participação, no período compreendido pelo início da promoção até a entrega efetiva dos prêmios, em caso de contemplação.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

Os nomes dos ganhadores e respectivos números da sorte serão divulgados no site www.ailos.coop.br/capitalpremiado tão logo a confirmação de contemplação seja concluída pela auditoria, em no máximo 15 (quinze) dias, e assim permanecerá até 30 dias após a divulgação.

As empresas Promotoras farão 3 (três) tentativas de contato com cada contemplado considerando os dados informados na participação, com intervalos de 1 (um) dia entre uma e outra tentativa. Caso seja identificada e comprovada a impossibilidade de contato, o seu prêmio será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item "FORMA DE APURAÇÃO".

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

Cada contemplado será comunicado por e-mail, OU por mensagem através do WhatsApp, OU por telefone, no prazo de até 10 dias úteis após

a apuração dos resultados.

Havendo êxito no contato, cada contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio determinando o prazo de até 3 dias para o envio dos documentos necessários, para viabilizar e registrar o recebimento do prêmio, sendo necessário para:

- a) Pessoa Física - cópia simples do RG, CPF e comprovante de endereço;
- b) Pessoa Jurídica - cópia simples do RG e CPF do representante legal da empresa, além de cópia do Contrato Social ou documento equivalente, onde comprove a condição de responsável legal (caso o assinante não esteja mencionado no Contrato Social ou documento equivalente, será necessária uma Procuração, atestando-lhe o poder de representar a empresa).

Após o efetivo contato, caso o contemplado não apresente as informações acima mencionadas para o recebimento do prêmio, no prazo também acima descrito ou ainda manifestar, explicitamente, o desejo em não receber seu prêmio, ele perderá o direito ao prêmio, que será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item FORMA DE APURAÇÃO, no parágrafo "aproximação".

De acordo com o artigo 63, §1º, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela(s) Promotora(s), bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

ENTREGA DO PRÊMIO:

O contemplado receberá seu prêmio no Posto de Atendimento da sua cooperativa, com agendamento prévio, através de crédito na fatura do "Cartão Ailos", sem a função saque, e assinará o recibo da entrega do prêmio.

No caso de contemplado pessoa física com conta conjunta, o prêmio será entregue ao primeiro titular da conta, e no caso de contemplado pessoa jurídica, será entregue à entidade jurídica, por meio de seu representante legal devidamente comprovado.

Os ganhadores que já possuem "Cartão Ailos", receberão a premiação através de crédito na fatura do cartão já existente. Caso algum ganhador não possua "Cartão Ailos" vinculado ao próprio CPF/CNPJ, será necessário adquiri-lo, sob pena de perder o direito ao prêmio.

Fica esclarecido que o "Cartão Ailos" pertence à Promotora da promoção (Cooperativa Central de Credito – Ailos).

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, as empresas Promotoras totalmente isentas da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os prêmios distribuídos nesta promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco ser trocados por outro produto, destinando-se unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste regulamento.

O crédito na fatura do "Cartão Ailos", será disponibilizado diretamente na fatura do contemplado, respeitando o corte de fechamento da mesma. Se o crédito ocorrer após o fechamento da fatura, o contemplado poderá visualizá-lo/utilizá-lo a partir do faturamento do mês seguinte.

Os produtos sugeridos para aquisição com o valor dos prêmios desta promoção, são baseados em cotações realizadas em abril de 2024.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e o regulamento serão divulgados no site www.ailos.coop.br/capitalpremiado.

As peças informativas da Promoção, que poderão estar expostas, terão a seguinte informação: "Consulte o regulamento e o número do certificado de autorização no site: www.ailos.coop.br/capitalpremiado".

DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pelas Promotoras através do SAC, pelo telefone 0800 647-2200, com atendimento das 7h às 22h, de segunda a sexta-feira, e das 8h às 20h aos sábados, domingos e feriados.

Persistindo-as, serão submetidas à SPA/MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 68 da Portaria nº 7.638/2022).

LISTA DE PARTICIPANTES DA PROMOÇÃO:

As Promotoras da promoção encaminharão à SPA a lista dos participantes, com os respectivos números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS:

Fica determinado que os contemplados nesta promoção aceitam participar de entrevistas, vídeos, e/ou sessões de fotos após a contemplação, com a finalidade que as Promotoras julgarem mais adequado. Os contemplados aceitam ceder os seus direitos de imagem às Promotoras pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo elas utilizá-los como melhor lhes convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que acharem necessários, incluindo (mas não se limitando) os sites das Promotoras e outras mídias.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Ao participarem da promoção, os participantes celebram um contrato com as Promotoras e entendem que estas farão o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (Secretaria de Prêmios e Apostas - SPA /MF).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela(s) Promotora(s) terá por finalidade a realização da promoção e, para isso, esta(s) poderá(ão) compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário, exclusivamente para a realização da promoção e limitada a esta finalidade.

Os dados pessoais dos participantes poderão ser mantidos pela(s) Promotora(s) por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento das obrigações legais e regulatórias e para o exercício regular dos direitos da(s) Promotora(s) em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

No momento da participação, ou separadamente, o participante poderá ter a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações promocionais e de marketing da(s) Promotora(s) ou de terceiros. Tal consentimento é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso não afetará o seu direito de participar da promoção.

As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12, da Portaria nº 7.638/2022.

SOBRE A PARTICIPAÇÃO:

Tendo em vista as características do ambiente virtual, não será devida qualquer indenização ao participante desta promoção caso haja interrupção de conexão no ato da participação, por problemas ocorridos no servidor do participante, não se limitando a: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, consequentemente, a participação na presente promoção, bem como por Casos Fortuitos e/ou de Força Maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

DISPOSIÇÕES DE SEGURANÇA:

Cada participante será responsabilizado por todos os danos causados à(s) Promotora(s) e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/CNPJ e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à Legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da(s) Promotora(s), sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

O participante poderá contestar o(s) seu(s) número(s) da sorte, somente durante o período indicado para consulta dos números da sorte, conforme exposto no item "6-Critérios de participação".

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

As Promotoras não se responsabilizam por ações de terceiros, sobre as quais não possam exercer qualquer controle. Tais fatos/situações, caso venham a ocorrer, não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte das Promotoras em prorrogar o período de participação e/ou cumprir com qualquer obrigação diversa do exposto em regulamento.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VERA MOURA ADVOCACIA | OAB/RS 100.894

www.veramouraadvocacia.jur.adv.br

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 29/05/2024 às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador XBL.EYE.ICT